CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI Nº 483, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.997

"Aprova o Orçamento do Município para 1997 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:

ARTIGO 1º.- Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1997, estimando as receitas em R$ 24.200,00 (Vinte e quatro milhões, duzentos mil reais) e fixando as despesas em igual valor.

ARTIGO 2º.- A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	5.013.000,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$	1.300.000,00		
RECEITA PATRIMONIAL	R$	135.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	16.747.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	1.005.000,00	R$	24.200.000,00
		TOTAL DA RECEITA	**R$**	**24.200.000,00**

ARTIGO 3º.- A despesa, e fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por cargos e classificação econômica, a saber:

POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL		R$ 1.273.620,00
GABINETE DO PREFEITO		R$ 571.704,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		R$ 195.884,00
ASSESSORIA JURÍDICA		R$ 428.991,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		R$ 899.031,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R$ 561.892,00	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	R$ 1.367.731,00	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R$ 3.615.727,00	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	R$ 469.509,00	
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	R$ 1.299.934,00	
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	R$ 346.900,00	
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R$ 553.316,00	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R$ 4.505.502,00	
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R$ 4.494.617,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 3.615.642,00	
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	**R$ 24.200.000,00**	

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO	R$ 18.859.023,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 2.926.893,00	R$ 21.785.916,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R$ 2.348.084,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$ 46.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 20.000,00	R$ 2.414.084,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		R$ 24.200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ARTIGO 4º:- O valor total da receita e despesa do ÓRGÃO da Administração Indireta, exclusive o valor das respectivas transferências do Município, e:

ÓRGÃO	RECEITA	DESPESA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICA-FAE	R$ 1.664.450,00	R$ 1.664.450,00
EMPRESA MUNICIPAL URBANIZAÇÃO - EMURVI	R$ 1.454.000,00	R$ 1.454.000,00
TOTAL DE AUTARQUIAS	R$ 3.118.450,00	R$ 3.118.450,00

ARTIGO 5º:- Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor estipulado no artigo 1º.
II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite até o limite e nas condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal.

ARTIGO 6º:- As despesas de capital constante desta Lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência pluriarnual, correrão a conta de orçamentos futuros.

ARTIGO 7º:- Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1997.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (11.12.1996)